

BOLETIM ESTATÍSTICO ref. 03.01.2014

Programa de atendimento		Vagas Instaladas		Total	Vagas Ocupadas		Total
		Masculino	Feminino		Masculino	Feminino	
Atendimento Inicial	Art.175	107	17	124	51	4	55
Internação Provisória	Art.108	1947	84	2031	1548	56	1604
Internação	Art.122	5698	258	5956	6157	268	6425
Internação Sanção	Art.122 III	50	0	50	50	0	50
Internação Sanção nos IPs	Art.122 III	Nos IPs	Nos IPs	Nos IPs	130	10	140
SUBTOTAL		7802	359	8161	7936	338	8274
Semiliberdade	Art.120	545	20	565	546	11	557
TOTAL		8347	379	8726	8482	349	8831
Protetiva	Art.101	Adolescentes em Clínica			5	0	5

Distribuição por Faixa Etária	Programas de atendimento						
	Art.175	Art.108	Art.122	Art.122 III	Art.120	TOTAL	Protetiva
12 a 14 anos	4	201	385	7	36	633	1
15 a 17 anos	50	1333	4596	137	429	6545	3
18 e mais	1	70	1444	46	92	1653	1
S/I	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	55	1604	6425	190	557	8831	5

Adolescentes por Macro Região de Moradia	Capital	Gde SP	Interior	Litoral	Outros Estados	Sem Informação
		27,4%	14,9%	47,8%	5,7%	0,3%

Adolescentes por Macro Região dos CASAS	Capital	Gde SP	Interior	Litoral
		37,3%	14,3%	42,7%

Taxa de Adolescentes por Etnia/Cor de Pele	
AMARELA	0,49%
BRANCA	30,94%
INDÍGENA	0,17%
PARDA	54,78%
PRETA	13,63%
N/I	0,00%
Total	100,0%

Fonte: DT/NUPRIE

Vagas Instaladas - Posição: 01.01.2014

Vagas Ocupadas - Posição: 03.01.2014

Elaboração: NUPRIE em 03.01.2014 - rds

Notas: 1) Os adolescentes que estão no Programa de Internação Sanção e que não estão nos CASA(s) específicos para o programa cumprem nos CASA(s) com Internação Provisória.

2) De acordo com a Portaria Administrativa nº 1193/2010 os espaços do CASA Mongaguá atendem os Programas de Internação Provisória, Internação Sanção e Internação conforme disponibilidade de vaga. Para o Boletim foram contados dois espaços.

3) Para ajuste das vagas instaladas no Boletim as 16 vagas de Internação Provisória (Art. 108) do CASA Mongaguá foram somadas com as vagas da Internação. Consideramos portanto as 56 vagas como Internação (Art. 122).

4) 02 adolescentes nos Centros de Atendimento aguardando liberação para cumprimento de PSC (art. 117), LA (art. 118) e PSC/LA (art. 117/118), sendo: DRL - CASA São Bernardo I - 01 PSC/LA (art. 117/118), DRM III - CAI Gaivota - 01 PSC/LA (art. 117/118).